

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A autoridade competente, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da inexigibilidade de licitação nº 001/2026, referente a contratação da empresa **ASSOCIACAO VERMELHO E BRANCO - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.517.322/0001-60, com sede na Rua General Osorio, 710, bairro Centro, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **JACKSON HENRIQUE GARCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 62.416.118/0001-33, com sede na Rua São Marcos, 35, bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA REALEZA DA VILA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.854.156/0001-35, com sede na Rua Vivaltino Habekost, 10, bairro Higino Leitão, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA EMBAIXADORES DO RITMO - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 90.155.219/0001-52, com sede na Rua Manoel Etelcides da Silva, 170, bairro Higino Leitão, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **BRUNA MARINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 64.394589/0001-32, com sede na Rua São Benedito, 84, bairro Bom Fim, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO ROSARIO - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 63.973.434/0001-98, com sede na Avenida Bom Fim, 300, bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS; **CHRISTIAN RIBEIRO GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.918/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 41, bairro Boa Vista, CEP 96.640-000, no município de Rio Pardo/RS, tendo por objeto a contratação de apresentação Artística do Carnaval 2026, com desfile de Rua das Escolas de Samba e os

Blocos Carnavalescos, nos dias 14 e 15 de fevereiro, na Rua Andrade Neves., no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Pardo/RS, 28 de janeiro de 2026.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal